PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.523, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17523/2012
Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 26/04/12 à 26/05/12 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
Marlúcia Saraiva Vasconcelos
Secretaria M. de Administração

"Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Paula Frassineti".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município, e para que possa gozar de todos os direitos e regalias assegurados por lei, a **Associação Paula Frassineti**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.892.341.34/0001-72, e que conforme seu estatuto social é uma entidade civil, sem fins econômicos, e apartidária, com tempo de duração indeterminada, com sede e foro em Marabá, no Estado do Pará, com sede localizada à Avenida Brasil 377 - bairro Liberdade, Marabá Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 26 de Abril 2012.

MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal

O POVO GOVERNANDO
GABINETE DO PREFEITO